



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2510056400100059301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA LUCINEIDE MARTINS DA COSTA - **CNPJ/CPF:** 705.379.923-91

Endereço: Rua José Ferreira da Costa - 427 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-430

Telefone: (85) 98772-2163

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS NPL II

Nome Fantasia: FIDC NPL II

CPF/CNPJ: 29.292.312/0001-06

Endereço de Correspondência: Rua Gomes de Carvalho - ANDAR 4 - Número 1195 - Vila Olímpia - São Paulo - SP - 04547-004

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **19/11/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/ofz-yyio-qgk>

Relato:

Relata a consumidora que, ao tentar realizar uma compra, não obteve êxito, tendo sido informada da existência de uma restrição em seu nome. Sem compreender a origem da restrição, dirigiu-se ao CDL para obter maiores esclarecimentos, ocasião em que foi constatada a existência de um registro em nome do credor FIDC NPL2, no valor de R\$ 1.621,55 (mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), com número de contrato 705379923912.

A consumidora entrou em contato com a referida empresa e foi informada de que o débito estaria vinculado ao Banco Bradesco. Contudo, a consumidora alega não reconhecer qualquer obrigação financeira junto à mencionada instituição.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Diante dos fatos, a consumidora buscou o Procon em busca de uma intermediação.

Pedido: Requer esclarecimentos quanto à origem do débito e a imediata exclusão de seu nome dos órgãos de proteção ao crédito.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 31 de Outubro de 2025 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 31/10/2025

Ass. do consumidor(a): _____

MARIA LUCINEIDE MARTINS DA COSTA